





Processo 030/01694/2021	Data 20/10/2021	Assinatura Helder Ian Souza Vidigal Agente Fazendário Matrícula 244.070-0 Rubrica	Folha 285
----------------------------	--------------------	---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, representado neste ato por HEITOR PERERA MOREIRA, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, RG nº 6105088311 – SJS-RS, CPF nº 702.141.071-91, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, situada na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói – RJ, CEP. 24.220-008, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.



Processo 030/01694/2021	Data 20/10/2021	Helder Ignez Souza Vidigal Agente Administrativo Matrícula 244.010-0	Folha 230
----------------------------	--------------------	--	--------------

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, portador da cédula de identidade nº 52.51.300-5 CRM e inscrito no CPF sob o nº 808.987.697-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato SMF nº 11/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/01694/2021 e no instrumento convocatório, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 11/2022, relativo à contratação de serviço de implantação do Sistema de Gestão de Qualidade – ISO 9001.2015, por mais 06 (seis) meses, com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos do Processo nº. 030/01694/2021, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, conferindo-se ao Contrato SMF nº 11/2022 o prazo total de 22 (vinte e dois) meses. O presente aditivo terá como termo inicial a data de 13/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

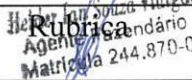
Em razão deste Termo Aditivo não haverá qualquer acréscimo financeiro, revisão e/ou reajuste, devendo a CONTRATADA ser remunerada conforme a Cláusula Nona do Contrato SMF nº 11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

b 



Processo 030/01694/2021	Data 20/10/2021	 Rubrica Agência Matrícula 244.870-0	Folha 231
----------------------------	--------------------	---	--------------

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 8 de fevereiro de 2024.



HEITOR PEREIRA MOREIRA

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria 1.319/2023




ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor no Exercício da
Reitoria
Portaria nº 62.493 de 27/11/2018

Testemunhas:


CPF: 542.921.562-04


CPF: 05788067707